



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO N.º 43, DE 2020

(Do Sr. Mário Heringer)

Sugere ao Ministério da Saúde, no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, a aquisição e a distribuição gratuita de máscaras cirúrgicas para as companhias aéreas comerciais repassarem aos passageiros.

DESPACHO:
PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

Excelentíssimo Sr. Ministro da Saúde,

A rápida propagação de vírus de alto potencial de letalidade com transmissão aérea, tais como o H1N1 ou o Coronavírus, levantam um alerta sobre a segurança dos passageiros em voos comerciais, os quais são realizados em ambiente fechado e refrigerado, altamente favorável à disseminação desse tipo de doença.

Como a população brasileira não possui o hábito de utilizar máscara cirúrgica quando contaminada por vírus de transmissão aérea, a exemplo do que habitualmente fazem os japoneses, os riscos inerentes aos voos comerciais se tornam ainda maiores no Brasil.

Por essa razão, e tendo em vista os riscos reais de propagação do Coronavírus por meio de contágio em voos comerciais, apresento a presente Indicação, sugerindo que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA proceda à compra e à distribuição gratuita de máscaras cirúrgicas para as companhias aéreas comerciais, de modo que essas possam oferecê-las aos passageiros contaminados por gripe ou outro tipo de vírus de transmissão aérea.

Comunico que encaminhei Indicação à Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, sugerindo que ela determine que as companhias aéreas comerciais forneçam gratuitamente máscaras cirúrgicas aos passageiros, quando solicitado.

Contudo, para que as companhias aéreas não refutem tal obrigação, em virtude dos custos a ela adjacentes, apresento a presente sugestão. Assim, ficaria ao encargo da ANVISA a aquisição das máscaras cirúrgicas e sua distribuição para as companhias aéreas, e ao encargo dessas seu repasse aos passageiros. Aproveito a oportunidade para propor que a ANVISA faça tratativas junto à ANAC com vistas a viabilizar a presente sugestão.

Entendo que todos os esforços devem ser feitos e todos os órgãos devem agir conjuntamente para minimizar os riscos de contaminação viral em aeroportos e aeronaves, de modo a evitarmos a propagação do Coronavírus e de outros vírus de alta letalidade no Brasil.

Pelo exposto, peço a vossa Excelência consideração à nossa sugestão.

Sala da Sessões, em 12 de fevereiro de 2020.

Deputado Mário Heringer

PDT/MG

FIM DO DOCUMENTO